



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 012/2019

**CRENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1127, nesta sessão representado por Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/PR e inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87; **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, estabelecida na Rua Tocantins, nº 399, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8844-1984, representado nesta sessão pelo Sr. Antonio Moacir Alves Domingos, portador do RG nº 4.535.174/PR e inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91; **TIAGO DANIEL VEDAN – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.248.986/0001-32, com endereço à Rua Orestes Tha, nº 1426, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP 81.350-570, fone (41) 3010-0458, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Vedan portador do RG 2.281.283-1-SSP/PR e CPF 316.888.969-53; **MOVELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 04.938.333/0001-17, com endereço à Rua Carlos Speicher, nº 1118, Bairro Industrial Sul, em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone (47) 3644-0909, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Valdemar dos Anjos portador do RG 137.6789-SSP/SC e CPF 637.681.519-72. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os lotes e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS-ME**, não cotou todos os itens pertencentes ao lote e foi desclassificado conforme item 7.2 do edital, o qual diz que “É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE”. As demais empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, sendo constatado que a empresa **MOVELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, conforme solicita o item 8.1 do referido edital, estando portanto inabilitada. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME** apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais vencida e a Certidão de Tributos Municipais de sua sede Positiva, em desacordo com o disposto no item 8.1 alíneas "h" e "i", no entanto uma vez que a mesma se enquadra no regime de tributação de microempresa, foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis (08/03/2019) pra apresentação das novas certidões, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem, como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. A empresa **TIAGO DANIEL VEDAN – ME** teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa **TIAGO DANIEL VEDAN – ME** vencedora e empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME** vencedora sob condição de apresentação das certidões, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; c) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

MOVEL5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

